

DECRETO Nº 26.252, DE 06/06/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
COM FULCRO NO DISPOSTO DO ARTIGO 55, INCISO IV E
ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder
nos assentamentos do Servidor **QUERMITHS HERBOM CRUZ**, Matrícula nº
6195, que exerce o Cargo de Professor, Nível II, Padrão “D”, o cômputo do tempo
de contribuição de **06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias**,
conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de
Seguro Social – INSS, contida às fls. 8 à 12 no Processo nº 2013.10.500133PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Junho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos